



Tribunal de Contas
Mato Grosso
TRIBUNAL DO CIDADÃO

GABINETE DO CONSELHEIRO INTERINO

Ronaldo Ribeiro de Oliveira

Telefone: (65) 3613-7681 / 2991

e-mail: gab.ronaldoribeiro@tce.mt.gov.br

PROCESSO	8.485-9/2017
ASSUNTO	PENSÃO
ÓRGÃO	MATO GROSSO PREVIDÊNCIA
RESPONSÁVEL	ELLITON OLIVEIRA DE SOUZA – Diretor-Presidente
INTERESSADA	BELIONIZIA VIANA
EQUIPE TÉCNICA	EDUARDO BENJOINO FERRAZ – Auditor Público Externo FRANCIS BORTOLUZZI – Auditor Público Externo ÁUREA MARIA ABRANCHES SOARES – Técnica de Controle Público Externo CIBELE MESQUITA BORBA SILVA – Técnica de Controle Público Externo NAIRA PACHECO POMPEU DE BARROS DALTRO – Técnica de Controle Público Externo
ADVOGADO	NÃO CONSTA
RELATOR	CONSELHEIRO INTERINO RONALDO RIBEIRO DE OLIVEIRA

RAZÕES DO VOTO

À luz do que dispõem os artigos 71, III, da Constituição Federal e 1º, VI, da Lei Complementar nº 269/2007, compete a este Tribunal de Contas apreciar, para fins de registro, a legalidade dos atos de concessão de aposentadorias, reformas e pensões dos servidores públicos estaduais e municipais.

Esclareço que a matéria em apreço comporta julgamento em sessão virtual, na forma do artigo 1º da Resolução Normativa 29/2012, alterado pela Resolução Normativa 8/2013.

Compulsando os autos, constato que a Interessada cumpriu os requisitos previstos no ordenamento jurídico necessários à obtenção do benefício de pensão, conforme consta no Relatório Técnico de Defesa emitido pela Secretaria de Controle Externo de Previdência (doc. digital 264520/2019).

DISPOSITIVO DO VOTO

Diante do exposto, **acolho o Parecer Ministerial 5.596/2019**, de autoria do Procurador de Contas Getúlio Velasco Moreira Filho, e com base no artigo 71, III, da





Tribunal de Contas
Mato Grosso
TRIBUNAL DO CIDADÃO

GABINETE DO CONSELHEIRO INTERINO

Ronaldo Ribeiro de Oliveira

Telefone: (65) 3613-7681 / 2991

e-mail: gab.ronaldoribeiro@tce.mt.gov.br

Constituição Federal, artigo 1º, VI, c/c artigo 43, II, ambos da Lei Complementar 269/07,
VOTO no sentido de:

I) **REGISTRAR** o Ato Administrativo 352/2016/MTPREV, publicado no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso, em 1º/12/2016, referente à **pensão**, concedida em caráter vitalício, à Senhora **Belionizia Viana**; e

II) **JULGAR LEGAL** a planilha de cálculo do benefício.

É o Voto.

Cuiabá, 25 de Junho de 2020.

(assinatura digital)

Ronaldo Ribeiro de Oliveira

Conselheiro Interino

Relator

(Portaria 14/2020, DOC 1847, de 19/2/2020)

